



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na Rua Visconde de Ouro Preto, nº. 435, Centro, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, brasileiro, casado, agente de polícia, inscrito no CPF sob o nº 785.208.606-30, residente e domiciliado na Rua B, nº 269, Bairro Recanto das Araras, no município de Piumhi/MG, CEP 37925-000.

CONTRATADO: ALEXANDRE TIAGO DE ARAUJO NETO, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.405.961/0001-65, com sede administrativa à Rua Dos Missionários, nº 191, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP nº 35.570-000, neste ato representado por seu representante legal Alexandre Tiago de Araújo Neto, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF nº 013.908.076-73, Carteira de Identidade nº MG 117.673-94-SSP/MG.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, nos termos do artigo 89, §1º e §2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da Contratação Direta, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo de Dispensa nº 196/2022 NAF nº233/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, e homologada pelo Presidente, que reger-se-á pelas cláusulas e condições enunciadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato ***aquisição de equipamentos de áudio a serem utilizados no Plenário da Câmara Municipal de Piumhi nas transmissões das Sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias.***

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	---------	------------	-----------	--------------	-------------------------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

01	UN	01	Mesa de som 24 canais: Mesa de som analógica com as seguintes características mínimas: 24 canais XLR balanceados Entrada USB com display Gravação direta em USB Equalização de 3 vias (grave, médio, agudo) Bivolt (110/220 V) Leds indicadores de pico por canal Saída stereo para fone de ouvido Mp3 Player Bluetooth Incluso configuração e instalação	Soundvoice/MP246	R\$ 8.382,00	R\$ 8.382,00
02	UN	02	Interface de áudio com 2 entradas e 2 saídas: Mínimo de 2 entradas XLR Mínimo de 2 saídas P10 Saída para fone de ouvido Adaptador de energia USB de 5V 2A	Behringer UMC202HD	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
Total						R\$ 10.622,00

Observação: Todos os cabos de energia necessários deverão ser fornecidos junto com os equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início em 01/11/2022 à 01/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL

O objeto do presente contrato deverá ser entregue e instalado na sede da Câmara Municipal de Piumhi-MG, situada na rua Visconde de Ouro Preto, 435 – centro, na cidade de Piumhi-MG.

Parágrafo Único: A Contratada não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, sendo seu trabalho autônomo, e com continuidade sempre que para isto necessitar o desempenho do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

O valor do presente será de R\$ 10.622,00 (dez mil e seiscentos e vinte e dois reais), a ser banco mediante a entrega da mercadoria e a emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1001.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente e 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 ficha 13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, em qualquer tempo mediante simples comunicação escrita à outra, observando o prazo máximo de trinta dias, sem quaisquer multa ou indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento dos produtos e a conferência dos serviços prestados, será realizada pelo servidor Eron Domingos Campos, Matrícula nº 156, observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos neste instrumento contratual, observado o artigo 8º, §3º, da Lei Federal no 14.133/21 e demais normas jurídicas aplicadas à espécie.

§1º - O servidor da Câmara de Piumhi Eron Domingos Campos atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

O contratado é responsável pela entrega dos produtos e prestação de serviços objeto deste contrato, através de sua empresa, seus empregados ou prepostos, não havendo nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados ou prepostos do Contratado.

Parágrafo Único: O Contratado, para a entrega dos produtos objeto deste contrato deverá observar as normas internas da Contratante bem como o sigilo de informações e dados que serão manuseados.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi (MG), 01 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Reinaldo dos Reis Silva
CPF nº 785.208.606-30

Contratante

ALEXANDRE TIAGO DE ARAUJO NETO

Alexandre Tiago de Araujo Neto
CPF nº 013.908.076-73

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
Matrícula: _____

Nome: _____
Matrícula: _____